



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1648, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1566, de 02 de dezembro de 2.005:

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.700,00 (quatrocentos e um mil e setecentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

### SUPLEMENTAÇÃO

86 - 1236500062007 - 449052	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
116 - 1030100072011 - 319034	Outras Desp.Pessoal Decor de Com	161.700,00
124 - 1030100072011 - 4490552	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
187 - 1545200102019 - 309030	Material de Consumo	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>401.700,00</b>

**Art. 2º.** - A cobertura da presente suplementação, no valor de R\$ 401.700,00 (quatrocentos e um mil e setecentos reais), dar-se-á da seguinte forma:

I - Através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do convênio SUS/SP, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II - Através de repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), por intermédio do Ministério da Saúde-Governo Federal, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Por anulações parciais de verbas no montante de R\$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais), valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:





**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
ESTADO DE SÃO PAULO


**ANULAÇÃO**

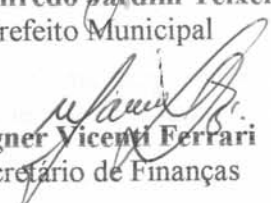
96 - 1236100062008 - 449052	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
102 - 1236600062009 - 449051	Obras e Instalações	20.000,00
119 - 1030100072011 - 339030	Material de Consumo	161.700,00
190 - 1545200102019 - 339039	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>281.700,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566, de 02 de dezembro de 2.005.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de fevereiro 2.006 -  
41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicenti Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.